

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DSP

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA GAB/DSP/ 006/91 de 11 de Novembro de 1991.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reduzido número de Agentes e Oficiais Penitenciários, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário e a excedência populacional generalizada dos estabelecimentos penais sob a sua responsabilidade;

Considerando a relevante função dos serviços penitenciários na manutenção da segurança e disciplina interna dos estabelecimentos prisionais e promoção de condições favoráveis a prevenção geral e especial da criminalidade, de conformidade com a legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art.1º - Não será admitido quaisquer formas de troca na escala de plantão a que estão sujeitos os Agentes e Oficiais de Segurança dos Estabelecimentos Prisionais, ressalvado casos de máxima necessidade e com autorização da Direção do Estabelecimento respectivo.

Parágrafo Único - Em casos de troca contínua e que ultrapasse 02(dois) plantões, a Diretoria de Operações deverá estar previamente comunicada, com a devida homologação da mesma.

Art.2º - Esta portaria, entrará em vigor na data da publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de novembro de 1991


VICENTE SARUBBI
Diretor-Geral